

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 094/99

Cria Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de Provimento Efetivo na estrutura administrativa do Município de Pingo D'Água, a saber:

- a) Operador de Trator Agrícola, 02 vagas, símbolo salarial S-14, R\$ 245,13;
- b) Assistente Administrativo, 03 vagas, símbolo salarial S-01, R\$ 130,00
- c) Arquivista, 01 vaga, símbolo salarial S-01, R\$130,00.

Art. 2º - Revoga-se as disposições ao contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 23 de Setembro de 1 999.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal